

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1221/77

INTERESSADO: VANILDA MIZIARA

ASSUNTO : Pedido de reconsideração do Parecer CEE ne 186/78, que denegou autorização para a Faculdade de Ciências de Bauru contratar a interessada, para ministrar aulas de Álgebra, por insuficiência de títulos.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1487/78 - CTG - APROVADO EM 29/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita deste Conselho reconsideração do Parecer CEE nº 186/78, que foi contrário à indicação da Senhora Vanilda Miziara para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Álgebra, Junto ao Departamento de Matemática, por insuficiência de títulos.

A fim de justificar o pedido de reconsideração, junta, ao Processo CEE Nº 1221/78, dois certificados fornecidos pelo Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos - USP. Um certificando que a interessada concluiu, com frequência e aproveitamento, o Curso de Álgebra Linear I e outro, que se encontra matriculada no Curso de Estruturas Algébricas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicação da Senhora Vanilda Miziara, quando examinamos o pedido pela vez primeira, não atendia ao que preceitua a Deliberação CEE nº 8/76, razão por que, realmente, fomos contrários a sua contratação. Entretanto, com os documentos ora juntados ao Processo, a Faculdade poderá contratá-la para ministrar aulas da disciplina - Álgebra, nos termos em que foi feita a solicitação inicial.

II - CONCLUSÃO

Em face dos títulos juntados ao Processo CEE nº 1221/78, acolhemos o pedido de reconsideração da Faculdade de Ciências de Bauru, no sentido de contratar a Senhora Vanilda Miziara para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Álgebra, junto ao departamento de Matemática.

São Paulo, 15 de setembro de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator. Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xx, Celso Volpe, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Eurípedes Malavolta, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio Nogara. Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16/11/78
a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente